



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste - Brasília/DF -  
CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9021/9022

Ofício Circular SEI nº 69/2026-DIPLAN/GABIN/ICMBio

Brasília, na data da assinatura

À (Ao)

Gabinete da Presidência (GABIN)

Procuradoria Federal Especializada (PFE)

Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação (DISAT)

Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO)

Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação (DIMAN)

Gerência Regional 1 a 5

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)

Coordenação-Geral de Gestão Administrativa (CGADM)

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI)

Coordenação-Geral de Finanças e Arrecadação (CGFIN)

Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão de Recursos Externos (CGPLAN)

Assunto: **Suspensão dos processos seletivos para contratação temporária.**

Senhores (as),

1. Informa-se que estão em tratativas entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Ministério Público Federal (MPF) ações voltadas à implementação de medidas que assegurem a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) nos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATAs), bem como o aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à seleção e ao preenchimento de vagas destinadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, a luz do processo nº 0037025-89.2026.4.05.8300 que tramita na 21ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco (SJ/PE).
2. Nesse contexto, faz-se necessária a adoção de medidas transitórias para adequação dos certames às orientações e aos instrumentos que vierem a ser formalizados entre as instituições.
3. Desse modo, **ficam suspensos os Processos Seletivos Simplificados destinados à contratação temporária cujos editais tenham sido publicados a partir de 08 de junho de 2026, bem como a**

**publicação de novos editais, até a divulgação, pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (DIPLAN), de ato específico contendo as orientações decorrentes do acordo firmado entre o ICMBio e MPF.**

4. A suspensão de que trata este documento não se aplica aos Processos Seletivos Simplificados cujos editais tenham sido publicados anteriormente a 08 de junho de 2026, os quais poderão ter regular prosseguimento.
5. Definiu-se o dia 08 de junho de 2026 como marco temporal de referência para a adoção das medidas propostas, por corresponder à data em que a matéria foi objeto de discussão entre a Procuradoria Federal Especializada (PFE) e o Ministério Público Federal (MPF), ocasião em que foram iniciadas as tratativas relacionadas ao aperfeiçoamento dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de ATAs.
6. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) adotará as providências necessárias para registro da suspensão dos Processos Seletivos Simplificados alcançados por esta medida, mediante a inclusão de comunicado específico nos respectivos processos SEI dos Editais, bem como a divulgação da informação no *site*, de modo a assegurar ampla publicidade e ciência aos candidatos e demais interessados.
7. Por fim, encaminham-se os autos para conhecimento e divulgação junto às unidades vinculadas, visando garantir o alinhamento institucional e a observância das orientações decorrentes desta medida.

Atenciosamente,

**JULIA ZAPATA RACHID DAU**

Diretora de Planejamento, Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Julia Zapata Rachid Dau, Diretora**, em 22/06/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023681887** e o código CRC **B7428368**.